Proc. 108/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
03
Fls nº

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.427 ***, DE*** 11 ***DE*** agosto ***DE*** 2003.

Ementa: Inclui no Calendário Oficial do Município, a "Feira da Esperança".

Art. 1º - Fica incluso no Calendário Oficial de Festividades do Município, a "Feira da Esperança".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de agosto de 2003.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

*Publicada no Boletim Notícia Oficial de 19/08/03.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020